

Decreto n. 123 de 1.º de julho de 1974.

Abre na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 9.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.

Raldou Panyas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal de n.º 448 de 30 de novembro de 1.973,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação consignada no

orçamento vigente à Secretaria de Finanças, de
categorias econômicas, 3.0.0.0 - Despesas Per-
centuais - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0
Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, item 01.05. Qua-
lificação de Juizados.

Art. 2º - Para cobertura do crédito
que se refere o artigo anterior será utili-
zados recursos provenientes do "superavit"
financeiro apurado no balanço patrimon-
ial de 1973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrá-
rio.

Julinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 1º de julho 1974.

Galdon Tarjão
Prefeito Municipal.

Ridino P. da Silva
Secretário de Finanças.